



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

DESPACHO SEADE/AL

À GEFAD/SUREG, em 09/04/2024.

Segue para ciência e acompanhamento.

Aldemir Almeida da Silva

Setor Adm. de Desen. e de Recursos Humanos
Encarregado de Setor

À CPL, em 09/04/2024.

Em atenção ao pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico CONAB Nº 90.001/2024 (34642427), informamos que:

Questionamento 1: Tendo em vista a homologação da Convenção Coletiva de Trabalho, referente aos serviços de limpeza e outros do estado do Alagoas, gostaríamos de saber se ainda deverá ser utilizada a CCT referente ao ano de 2023 ou se deveremos fazer a utilização da CCT vigente para o ano de 2024?

Resposta: Sim, deverá ser considerada a CCT 2023 para a formalização da proposta. Conforme item 3.7.2 do Edital "*os valores mensais, anuais e totais de cada item e do lote CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - CCT - 2023, que não poderão ultrapassar os Valores de Referência do Termo de Referência (Anexo I do Edital), em algarismos e por extenso (havendo discordância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias)*";

Questionamento 2: Caso devamos utilizar a CCT referente ao ano de 2023, gostaríamos de saber se o salário da função "Servente de Limpeza" e "Copeiro", que possui valor menor que o mínimo vigente, deverá ser reajustado nas planilhas para o mínimo atual ou o indicado na CCT de 2023?

Resposta: Conforme previsto em no item 3.7.2 do Edital, utilizar os valores constantes da CCT 2023;

Questionamento 3: Se a CCT referente ao ano de 2023 for de uso obrigatório pelas licitantes, gostaríamos de saber se a repactuação para reajustes de preços será concedida após firmar o contrato?

Resposta: Sim.

Aldemir Almeida da Silva

Setor Adm. de Desen. e de Recursos Humanos
Encarregado de Setor



Documento assinado eletronicamente por **ALDEMIR ALMEIDA DA SILVA, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 09/04/2024, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **34642431** e o código CRC **64466A39**.

Nº do Processo: 21222.000057/2024-50